



TCE faz recomendações sobre Planos Estadual e Municipal de Educação



O TCE, por deliberação do Pleno, enviou ofícios aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do Estado e dos Municípios, para que sejam observados os prazos e as metas estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação (PNE). A data final para aprovação das leis que criam os Planos de Educação termina no próximo dia 24. "Iniciaremos com uma campanha de sensibilização e orientação dos gestores para o cumprimento dos prazos e das metas do PNE. Depois, essas metas serão pontos de análise das contas de governo", disse o presidente do TCE, conselheiro Valdecir Pascoal. "Além de ser um dever constitucional, os Tribunais de Contas receberam um apelo do Ministério da Educação para colaborarem com a efetividade do PNE", afirmou.

O Plano Nacional de Educação é composto por 20 metas. A primeira delas estabelece que até 2016 o Brasil deverá universalizar a frequência na escola de todas as crianças entre 4 e 5 anos, e que pelo menos 50% das crianças de 0 a 3 anos deverão estar matriculadas em creches. Estados e municípios que descumprirem os prazos deixam de ter prioridade no Programa de Ações Articuladas, gerenciado pela pasta.

Atricon assume compromisso de colaborar com o PNE

A Atricon, em parceria com o Instituto Rui Barbosa e os Tribunais de Contas, vai instituir uma comissão para elaborar uma minuta de resolução sobre a atuação dos TCs no controle das metas do PNE. Os tribunais vão orientar os gestores e fiscalizar a efetividade do Plano, tanto sob o aspecto financeiro como tam-



bém da qualidade do gasto. "Os tribunais de contas assumem o compromisso de estar ao lado dos governantes, para enfrentar este grande, senão o maior desafio com que o Brasil se depara no momento, que é a melhoria da sua educação", afirmou o conselheiro Valdecir Pascoal, presidente do TCE e da Atricon.

TCE oferece capacitação e orientação sobre Lei das Micro e Pequenas Empresas

O TCE está capacitando gestores públicos, micro e pequenas empresários, com o objetivo de difundir a correta aplicação da Lei Complementar 147/2014, que trata do Estatuto das Micro e Pequenas Empresas. O tribunal identificou falhas nos editais de licitação para contratação de bens e serviços, ocorridas em função do desconhecimento ou não compreensão da lei, por parte dos gestores. Os cursos, a distância, são oferecidos pela Escola de Contas do TCE. A próxima turma está prevista para começar no dia 20 de julho. As inscrições podem ser feitas, de graça, no site da escola tce.pe.gov.br/escola.

Combate à Corrupção terá canal para interação com a sociedade



O Fórum Permanente de Combate à Corrupção em Pernambuco - FOCCO-PE, vai dispor de mais um meio de interação com a sociedade. Trata-se de um canal oficial na Internet, um site, destinado a receber propostas que agilizem a tramitação de processos administrativos e judiciais, envolvendo a prática de atos ilícitos contra a administração pública. O assunto foi tratado durante a segunda reunião geral do FOCCO-PE, ocorrida na sede da Escola de Contas do TCE-PE. As informações serão repassadas ao Ministério da Justiça, responsável pela operacionalização das ações da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro no país - ENCCLA.

Auditoria do TCE gera benefícios de 316 mil

O TCE realizou auditoria em obras contratadas pela Secretaria de Educação e Esportes, no exercício de 2014, em unidades de ensino do agreste do estado. Os trabalhos constataram que a secretaria efetuou pagamentos no valor de mais de 316 mil reais relativos a serviços de engenharia civil não executados integralmente. Com base no le-

vantamento da equipe técnica e após a notificação do TCE, a construtora responsável pelo contrato retornou às escolas nas quais foram apontadas irregularidades, concluiu os serviços inacabados e executou novos serviços, sem ônus para a Secretaria. O relator do processo foi o conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Jr.

Decisões das Câmaras

Auditoria especial realizada pelo TCE, em conjunto com o Tribunal de Contas da União, constatou a existência de superfaturamento e despesas indevidas no valor de mais de 10 milhões de reais em processos licitatórios e obras e serviços de engenharia da Prefeitura de Ipojuca, entre 2001 e 2008. As obras envolviam recursos municipais, estaduais e federais. O processo de auditoria, que teve como relator o conselheiro substituto Carlos Pimentel, foi julgado irregular pela Segunda Câmara. O relator determinou aos gestores responsáveis a restituição dos valores aos cofres públicos.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas determinou a então diretora-presidente da CSURB em 2012, Companhia de Serviços Urbanos do Recife, a devolução aos cofres públicos da prefeitura, de mais de 460 mil reais, em função de irregularidades na contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados. Uma auditoria do TCE apontou erros na contratação, feita com dispensa de licitação. O relator do processo foi o conselheiro substituto Carlos Pimentel.